

= LEI Nº 590 DE 05 DE MAIO DE 1982 =

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 549 de 09 de Julho de 1980

A Câmara Municipal de Mimoso Póvoas, M.G., por seus representantes legais, decide e eu, Prefeito Municipal, faço a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mimoso Póvoas, M.G., autorizada a doar a Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, o prédio de sua propriedade situado à Rua El. José de Azevedo, para sede de Mimoso Póvoas, M.G., que o destinaria à instalação da central telefônica desta cidade, obrigando-se a doadora, no prazo de dois (02) anos, contados desta data, a utilizar o imóvel para o fim de propagação e manutenção da central, sob pena de não o fazendo, sublevar o imóvel ao poder municipal.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso Póvoas, aos quinze (15) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Prefeito Municipal